

RESOLUÇÃO CRCMG N.º 367, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova, em caráter excepcional, o pagamento de diárias aos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a realização das reuniões regimentais na cidade de Uberlândia-MG, nos dias 17 e 18/6/2015;

Considerando a realização da 10ª Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, na referida cidade, no período de 17 a 19/6/2015;

Considerando tratar-se de uma situação excepcional;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o pagamento de diárias aos funcionários do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, em caráter excepcional, para apoio durante as reuniões regimentais, bem como durante a 10ª Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, a serem realizadas na cidade de Uberlândia-MG, no período de 17 a 19 de junho de 2015.

Art. 2º O pagamento das diárias deverá ocorrer em conformidade com os critérios definidos na Resolução CRCMG n.º 355/2014, adotando-se o mesmo valor praticado para conselheiros dentro do estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência até a realização das reuniões regimentais de junho de 2015 e da 10ª Convenção de Contabilidade de Minas Gerais.

Dê-se ciência aos interessados e cumpra-se.


Contador Marco Aurélio Cunha de Almeida
Presidente

Aprovada na 5ª Reunião Plenária de 2015, de 22 de maio de 2015.
Publicada no Diário Oficial da União – Seção 1, página 129, em 27 de maio de 2015.